



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 0017
de 16 setembro de 2020

Altera o que dispõe o Decreto 016/2020, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de de Vereadores de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o art. 11 do DECRETO Nº 016/2020, de 28 de agosto de 2020, mantendo integralmente em vigência as demais disposições.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2020, mantendo seus efeitos nos mesmos termos do DECRETO Nº 016/2020, de 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.


ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 16/09/2020 A 01/10/2020
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES